



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2822

Florianópolis/SC, quinta-feira, 19 de novembro de 2020

pg. 1

### Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	12
FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA	12
FUNDÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS	13
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	13
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	14
ANEXOS	15

(clique nos itens para consulta)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 22.212, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, SANDRA ANDREIA DA COSTA do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Urbanos e Territoriais do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF), a partir de 18/11/2020. Florianópolis, aos 18 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 22.213, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, JORGE APÓSTOLO DIAMANTARAS do Cargo em Comissão de Diretor de Relacionamento com o Cidadão da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 18/11/2020. Florianópolis, aos 18 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 22.214, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, MARIEL DE CARVALHO COELHO GRANDO do Cargo em Comissão de Secretário do Superintendente do Instituto de Previdência de Florianópolis (IPREF), a partir de 18/11/2020. Florianópolis, aos 18 de

novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 22.215, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, SUZANA DE FREITAS RIBEIRO MEDEIROS do Cargo em Comissão de Gerente de Admissão e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18/11/2020. Florianópolis, aos 18 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 22.216, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, RICARDO SÉRGIO THOMÉ do Cargo em Comissão de Diretor de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 18/11/2020. Florianópolis, aos 18 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 22.217, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, WILSON ROSÁRIO DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Coordenador de Políticas Públicas Para Juventude do Gabinete do Prefeito, a partir de 18/11/2020. Florianópolis, aos 18 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 22.218, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR AFONSO VALÉCIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Obras da Secretaria Municipal de Continente e Assuntos Metropolitanos, a partir de 18/11/2020. Florianópolis, aos 18 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2822

Florianópolis/SC, quinta-feira, 19 de novembro de 2020

pg. 2

**DECRETO N. 22.219, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR GUILHERME COELHO HAVIARAS para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Relacionamento com o Cidadão da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 18/11/2020. Florianópolis, aos 18 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 22.220, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR JOSÉ LUIZ SARDÁ para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Urbanos e Territoriais do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF), a partir de 18/11/2020. Florianópolis, aos 18 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 22.221, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR LUIZ FERNANDO RUFINO para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Admissão e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18/11/2020. Florianópolis, aos 18 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 22.222, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR MANOELA GRANDO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Superintendente do Instituto de Previdência de Florianópolis (IPREF), a partir de 18/11/2020. Florianópolis, aos 18 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 22.223, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR SANDRO AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão de

Diretor de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 18/11/2020. Florianópolis, aos 18 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 22.224, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR JORGE JOÃO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Políticas Públicas Para Juventude do Gabinete do Prefeito, a partir de 18/11/2020. Florianópolis, aos 18 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 22.225, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** ALTERA AS ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II DO §2º, DO ART. 1º DO DECRETO N. 18.851, DE 2018, QUE DESIGNA MEMBROS ELEITOS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - GESTÃO 2018-2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar as redações das alíneas "a" e "b" do inciso II do §2º, do art. 1º do Decreto n. 18.851, de 2018, que passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 1º (...) § 2º (...) II - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN: a) Titular: Francisco Jose Guedes Pimentel; b) Suplente: Nathan Ferreira Piccoli." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 18 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 22.226, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** DETERMINA A LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E APROVA O QUADRO DE COTAS FINANCEIRAS/ORÇAMENTÁRIAS PARA OS MESES NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020 DAS UNIDADES GESTORAS QUE COMPÕEM O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com a Lei Municipal nº 10.672 de 27 de dezembro de 2019.– LOA 2020; e CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o encerramento do



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2822

Florianópolis/SC, quinta-feira, 19 de novembro de 2020

pg. 3

exercício financeiro das contas do Município de Florianópolis no ano de 2020, de acordo com os procedimentos definidos na legislação em vigor; CONSIDERANDO, a necessidade de consolidarem em tempo hábil todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício no Sistema Contábil; CONSIDERANDO, a necessidade imprescindível do equilíbrio fiscal das contas públicas em 2020, tanto as do sistema orçamentário, como as do sistema financeiro; e CONSIDERANDO ainda, neste exercício, a normas impostas pelo art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, DECRETA: Art. 1º Fica aprovada a programação financeira e o cronograma de execução para os meses de novembro e dezembro do exercício financeiro de 2020, conforme o Anexo I deste Decreto. Art. 2º As cotas Financeiras, programadas conforme o Anexo I deste Decreto, serão colocadas à disposição das unidades gestoras, pela Superintendência de Planejamento e Orçamento (SPO). Art. 3º Os valores financeiros referentes às fontes de recursos vinculados, relacionados a convênios e Financiamentos serão reprogramados na medida em que os recursos forem creditados nas respectivas contas bancárias. Art. 4º As exceções ao disposto no artigo 2º deste Decreto serão avaliadas e autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante comprovação de situação relevante, evidenciada em justificativa do titular da unidade gestora. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020. Florianópolis, 18 de novembro de 2020. GEAN MARQUES MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

**DECRETO N. 22.227, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o resultado das eleições municipais de 2020 no município de Florianópolis; Considerando a necessidade de inteirar o Vice-prefeito eleito a respeito do funcionamento dos órgãos que compõem a Administração Pública municipal; Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos municipais, inclusive e especialmente das áreas de saúde e desenvolvimento econômico; Considerando os princípios administrativos da transparência,

eficiência, economicidade, legalidade e moralidade; DECRETA: Art. 1º Ao candidato eleito ao cargo de Vice-prefeito do município de Florianópolis fica autorizado o acesso a informações a respeito do funcionamento do Poder Executivo Municipal, suas Secretarias, Fundações, Autarquia, bem como dos projetos, obras e ações governamentais. Parágrafo único. Fica autorizado ao Vice-prefeito eleito a indicação de equipe de transição, a qual poderá participar de reuniões e receber informações dos órgãos públicos municipais. Art. 2º Ficam designados os seguintes agentes públicos, sob a coordenação da primeira, para garantir o acesso às informações solicitadas pelo Vice-prefeito eleito e sua equipe de transição, bem como prestar-lhes o apoio técnico e administrativo que se fizer necessário: I – Secretária Municipal de Administração, Katherine Schreiner; II - Secretário Municipal de Saúde, Carlos Alberto Justo da Silva; III – Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Juliano Richter Pires. Art. 3º Os trabalhos de transição são considerados serviço público relevante e não se sujeitam a remuneração ou gratificação de qualquer espécie. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 18 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 22.228, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, RÚBIA ENEIDA HOLZ do Cargo em Comissão de Superintendente do Bairro Educador da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/11/2020. Florianópolis, aos 18 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 22.229, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR HUDSON PIRES para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente do Bairro Educador da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/11/2020. Florianópolis, aos 18 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2822

Florianópolis/SC, quinta-feira, 19 de novembro de 2020

pg. 4

**DECRETO N. 22.230, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, HERMES ESTEVAM TOREGA CELKEVICIUS do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Esportivos da Fundação Municipal de Esportes, a partir de 18/11/2020. Florianópolis, aos 18 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 22.231, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR SAMUEL VIDAL SOARES para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Esportivos da Fundação Municipal de Esportes, a partir de 18/11/2020. Florianópolis, aos 18 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTRARIA Nº 321/2020** - O Secretário Municipal de Educação, no uso das suas atribuições, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria nº 279/2020, de 23 de outubro de 2020, conforme segue: Onde se lê: [...] no período de 03 a 06 e 18 de novembro de 2020, [...] Leia-se: [...] no período de 03 a 06 e 18 de dezembro de 2020 [...] Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 17 de novembro de 2020. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTRARIA Nº 326/2020** - O Secretário Municipal de Educação, no uso das suas atribuições, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria nº 278/2020, de 23 de outubro de 2020, conforme segue: Onde se lê: [...] no período de 26 a 30 de outubro de 2020, [...]Leia-se: [...] nos dias 26, 27, 29 e 30 de outubro e 02 de dezembro de 2020 [...] Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 17 de novembro de 2020. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA – Secretário Municipal de Educação.

**Portaria Nº 335/2020.** - Adia o Processo de Avaliação da Gestão Educacional nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de

Florianópolis do Ano de 2020, e dá outras providências. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IX do artigo 3º decreto nº 20.370, de 30 de maio de 2019, e demais disposições em vigor, CONSIDERANDO: - que a Organização Municipal de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, classificou como Pandemia a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes; - a suspensão das atividades presenciais na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis desde o dia 17 de março de 2020; - o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, e suas alterações posteriores; - em 1º de abril de 2020, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 934, que estabeleceu normas excepcionais para o ano letivo nos níveis da Educação Básica e da Educação Superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; - a Lei nº 10.701 de 21 de abril de 2020, que autoriza o município de Florianópolis a adotar o regime especial de atividades de aprendizagens não presenciais (tecnologias remotas) para a educação básica da rede municipal de ensino devido à pandemia; - a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; - o Parecer CNE/CP nº 15/2020, de 06 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno, que define Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. RESOLVE: Art. 1º O Processo de Avaliação da Gestão Educacional do ano de 2020, ou seja, a Avaliação e Revisão dos Projetos de Gestão das Unidades Educativas e dos Planos de Ação dos Diretores Eleitos e Designados para a Função Gratificada de Diretor de Unidade Educativa, definido pelo Decreto nº 20.370/2019, acontecerá, excepcionalmente, em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), no final do ano de 2021. Parágrafo único. Nesta oportunidade, serão considerados para critérios de avaliação, concomitantemente, os anos de 2020 e 2021. Art. 2º Os critérios e os procedimentos para a avaliação serão definidos, em portaria própria, no decorrer do ano de 2021. Art. 3º Esta Portaria



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2822

Florianópolis/SC, quinta-feira, 19 de novembro de 2020

pg. 5

entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 19 de novembro de 2020. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação. **(CONSULTAR ANEXO AO FINAL DESTA EDIÇÃO)**

**PORTRARIA Nº 337/2020** - Estabelece Diretrizes para o cumprimento do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2021 na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 19 de novembro de 2020. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação. **(CONSULTAR ÍNTEGRA AO FINAL DESTA EDIÇÃO)**

**PORTRARIA ALT Nº 01124/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº CTD 00327/20 de 26/02/2020 de **Simone Ribeiro de Oliveira da Cunha**, matrícula nº 52400-0 para atuar no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356), referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTRARIA CEF Nº 00867/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2020, da Portaria nº ALT 01917/20 de 19/08/2020, de **Sislaye Aparecida dos Santos Amaral**, matrícula nº 52350-0, lotada no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTRARIA ALT Nº 01143/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº CTD 00279/20 de 26/02/2020 de **Sislaye Aparecida dos Santos Amaral**, matrícula nº 52350-0 para atuar no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTRARIA ALT Nº 01086/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de

17/07/2020, a Portaria nº ADV 00946/20 de 26/02/2020 de **Solange Nalin**, matrícula nº 52510-3 para atuar no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTRARIA CEF Nº 00749/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 20/08/2020, da Portaria nº ALT 02057/20 de 14/08/2020, de **Solange Nalin**, matrícula nº 52510-3, lotada no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTRARIA CEF Nº 00804/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/08/2020, da Portaria nº ALT 01869/20 de 18/08/2020, de **Sonia Regina Bittencourt Cardoso**, matrícula nº 52406-9, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTRARIA ALT Nº 01172/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº CTD 00332/20 de 26/02/2020 de **Sonia Regina Bittencourt Cardoso**, matrícula nº 52406-9 para atuar no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTRARIA CEF Nº 00748/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2020, da Portaria nº ALT 01965/20 de 19/08/2020, de **Sonia Regina Leites dos Santos**, matrícula nº 52719-0, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por retificação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2822

Florianópolis/SC, quinta-feira, 19 de novembro de 2020

pg. 6

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020.  
MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00754/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2020, da Portaria nº ALT 01966/20 de 19/08/2020, de **Sonia Regina Leites dos Santos**, matrícula nº 52719-0, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020.  
MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00892/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº ADV 01063/20 de 27/02/2020 de **Sonia Regina Leites dos Santos**, matrícula nº 52719-0 para atuar no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00893/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº ADV 01064/20 de 27/02/2020 de **Sonia Regina Leites dos Santos**, matrícula nº 52719-0 para atuar no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 01423/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 01145/20 de 05/03/2020 de **Steffany Guimaraes Pitangui Pereira**, matrícula nº 51898-0 para atuar no(a) Ebm Lúpercio B da Silva (344225) , referente ao período que passa a ser de 04/03/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de julho de 2020.

MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00976/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/08/2020, da Portaria nº ALT 01909/20 de 18/08/2020, de **Steffany Guimaraes Pitangui Pereira**, matrícula nº 51898-0, lotada no(a) Ebm Lúpercio B da Silva (344225) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020.  
MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00670/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/09/2020, da Portaria nº ALT 02288/20 de 02/09/2020, de **Suelem Pimentel dos Santos**, matrícula nº 51878-6, lotada no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020.  
MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 01401/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00372/20 de 04/02/2020 de **Suelem Pimentel dos Santos**, matrícula nº 51878-6 para atuar no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 29 de junho de 2020.  
MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00675/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2020, da Portaria nº ALT 01939/20 de 19/08/2020, de **Suelen Bueno**, matrícula nº 51385-7, lotada no(a) Neim Doralice Teodora Bastos (343229) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020.  
MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 01354/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2822

Florianópolis/SC, quinta-feira, 19 de novembro de 2020

pg. 7

09/04/2020, a Portaria nº ADV 00097/20 de 04/02/2020 de **Suelen Bueno**, matrícula nº 51385-7 para atuar no(a) Neim Doralice Teodora Bastos (343229) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 01657/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 12/06/2020, a Portaria nº ADS 00387/20 de 04/02/2020 de **Suelen Muriel Eger dos Santos**, matrícula nº 51286-9 para atuar no(a) Neim Barreira do Janga (343302) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 13 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 01658/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 12/06/2020, a Portaria nº ADS 00388/20 de 04/02/2020 de **Suelen Muriel Eger dos Santos**, matrícula nº 51286-9 para atuar no(a) Neim Barreira do Janga (343302) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 13 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 02299/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/09/2020, a Portaria nº ADS 00311/20 de 04/02/2020 de **Susy Aparecida de Carvalho**, matrícula nº 51239-7 para atuar no(a) Neim Abraao (343238) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 30/09/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de agosto de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 02300/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/09/2020, a Portaria nº ADS 00312/20 de 04/02/2020 de **Susy Aparecida de Carvalho**,

matrícula nº 51239-7 para atuar no(a) Neim Abraao (343238) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 30/09/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de agosto de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01023/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 07/10/2020, da Portaria nº ADV 01306/20 de 02/09/2020, de **Suziane Barbosa do Nascimento**, matrícula nº 52913-3, lotada no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01024/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 07/10/2020, da Portaria nº ADV 01307/20 de 02/09/2020, de **Suziane Barbosa do Nascimento**, matrícula nº 52913-3, lotada no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 01701/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 08/05/2020, a Portaria nº ADS 01404/20 de 12/03/2020 de **Suziane Barbosa do Nascimento**, matrícula nº 52913-3 para atuar no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2020 a 18/12/2020 por estar em classe vaga Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 01702/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 08/05/2020, a Portaria nº ADS 01405/20 de 12/03/2020 de **Suziane Barbosa do Nascimento**, matrícula nº 52913-3 para atuar no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2020 a 18/12/2020 por estar em classe vaga Artigo 2º Esta portaria entrará



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2822

Florianópolis/SC, quinta-feira, 19 de novembro de 2020

pg. 8

em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00892/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 28/08/2020, da Portaria nº ALT 02246/20 de 28/08/2020, de **Tais Helena Coelho de Resende**, matrícula nº 51304-0, lotada no(a) Neim Monteiro Lobato (343247) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 01772/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/08/2020, a Portaria nº ADS 00406/20 de 04/02/2020 de **Tais Helena Coelho de Resende**, matrícula nº 51304-0 para atuar no(a) Neim Monteiro Lobato (343247) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 05 de agosto de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 01627/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 29/05/2020, a Portaria nº CTD 00060/20 de 04/02/2020 de **Taise Tavares Mello Hoffmann**, matrícula nº 51985-5 para atuar no(a) Neim Sao Joao Batista (343327) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00635/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/08/2020, da Portaria nº ALT 02123/20 de 24/08/2020, de **Talita Borilli**, matrícula nº 51546-9, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020.

MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 01357/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00231/20 de 04/02/2020 de **Talita Borilli**, matrícula nº 51546-9 para atuar no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00999/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/09/2020, da Portaria nº ALT 02314/20 de 04/09/2020, de **Talitha Mello dos Santos**, matrícula nº 51946-4, lotada no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 01612/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/03/2020, a Portaria nº CTD 00020/20 de 04/02/2020 de **Talitha Mello dos Santos**, matrícula nº 51946-4 para atuar no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00634/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/08/2020, da Portaria nº ALT 01888/20 de 18/08/2020, de **Tamara Fernanda Gutkoski**, matrícula nº 50850-0, lotada no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2822

Florianópolis/SC, quinta-feira, 19 de novembro de 2020

pg. 9

**PORTARIA ALT Nº 01275/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 01166/20 de 06/03/2020 de **Tamara Fernanda Gutkoski**, matrícula nº 50850-0 para atuar no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), referente ao período que passa a ser de 06/03/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 01594/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/04/2020, a Portaria nº CTD 00119/20 de 04/02/2020 de **Tamiris Andrim Palermo**, matrícula nº 52044-6 para atuar no(a) Neim Luiz Paulo da Silva (343301), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00777/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2020, da Portaria nº ALT 01973/20 de 19/08/2020, de **Taynara Marques**, matrícula nº 52696-7, lotada no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00932/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº ADV 01051/20 de 27/02/2020 de **Taynara Marques**, matrícula nº 52696-7 para atuar no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01030/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir

de 02/09/2020, da Portaria nº ALT 02289/20 de 02/09/2020, de **Thaiana Terezinha da Silva**, matrícula nº 52321-6, lotada no(a) Neim Campeche (343305) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00846/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 23/04/2020, a Portaria nº CTD 00254/20 de 26/02/2020 de **Thaiana Terezinha da Silva**, matrícula nº 52321-6 para atuar no(a) Neim Campeche (343305), referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 por estar em licença para tratamento de saúde. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 01573/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº ADS 00205/20 de 04/02/2020 de **Thais Miranda de Melo**, matrícula nº 51118-8 para atuar no(a) Neim Idalina Ochoa (343236), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 01464/20** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9282, de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Thais Muraro**, matrícula nº 53517-6, Professor Substituto III (1326) Matematica (008), para no período de 17/08/2020 a 18/12/2020, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Batista Pereira (344206), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Fabiana Amorim, matrícula nº 11731-5, por estar em licença prêmio (12). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 13 de agosto de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2822

Florianópolis/SC, quinta-feira, 19 de novembro de 2020

pg. 10

**PORTARIA CEF Nº 00602/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2020, da Portaria nº ALT 01926/20 de 19/08/2020, de **Thayane da Rosa**, matrícula nº 52569-3, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00605/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2020, da Portaria nº ALT 01927/20 de 19/08/2020, de **Thayane da Rosa**, matrícula nº 52569-3, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00903/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº ADV 00981/20 de 26/02/2020 de **Thayane da Rosa**, matrícula nº 52569-3 para atuar no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00904/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº ADV 00982/20 de 26/02/2020 de **Thayane da Rosa**, matrícula nº 52569-3 para atuar no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00986/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 27/08/2020, da Portaria nº ALT 02190/20 de

27/08/2020, de **Tiago Matias da Silveira Cordeiro**, matrícula nº 51911-1, lotado no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00987/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 27/08/2020, da Portaria nº ALT 02191/20 de 27/08/2020, de **Tiago Matias da Silveira Cordeiro**, matrícula nº 51911-1, lotado no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 01409/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00420/20 de 04/02/2020 de **Tiago Matias da Silveira Cordeiro**, matrícula nº 51911-1 para atuar no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 29 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 01410/20** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00421/20 de 04/02/2020 de **Tiago Matias da Silveira Cordeiro**, matrícula nº 51911-1 para atuar no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 29 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 491/EDUC/BID/2020, LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL N.º 837686/2020.** A Pregoeira Oficial do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis, torna público aos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que por



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2822

Florianópolis/SC, quinta-feira, 19 de novembro de 2020

pg. 11

razões de interesse público, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decidiu pela REVOGAÇÃO do Pregão 491/EDUC/BID/2020, que tramitou pelo Sistema Eletrônico Licitações-e do Banco do Brasil nº 837686/2020, cujo conteúdo encontra-se na íntegra para leitura. Endereço Eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.  
Alexsandra Turnes Clasen - Pregoeira.

**EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/EDUC/BID/2020 – LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL Nº 845948/2020** - A Prefeitura Municipal de Florianópolis/Secretaria Municipal de Educação, por interveniência da Pregoeira Oficial do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis, designada pela Portaria nº 2075/2020, de 1º de outubro de 2020, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, envio de lances: modo de disputa aberto, em conformidade com a legislação nacional. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de placas em aço escovado e placas em vinil (incluindo material e mão de obra necessários para fabricá-las) para identificação das unidades educativas e centros de formação, da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis. Fonte: recurso 160/BID. Data/hora limite para inserir proposta: de 20 de novembro de 2020, às 08h até 1º de dezembro de 2020, às 13h45min. Data de abertura da sessão: 1º de dezembro de 2020, às 14h. Endereço eletrônico: <http://www.licitacoese.com.br/aop/index.jsp>.  
Alexsandra Turnes Clasen - Pregoeira.

**EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/EDUC/BID/2020 – LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL Nº 845948/2020** - A Prefeitura Municipal de Florianópolis/Secretaria Municipal de Educação, por interveniência da Pregoeira Oficial do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis, designada pela Portaria nº 2075/2020, de 1º de outubro de 2020, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, envio de lances: modo de disputa aberto, em conformidade com a legislação nacional. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de placas em aço escovado e placas em vinil (incluindo material e mão de obra necessários para fabricá-las) para identificação das unidades educativas e centros de formação, da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis. Fonte: recurso 160/BID. Data/hora limite para inserir proposta: de 20 de novembro de 2020, às 08h até 1º de dezembro de 2020, às 13h45min. Data de abertura da sessão: 1º

de dezembro de 2020, às 14h. Endereço eletrônico: <http://www.licitacoese.com.br/aop/index.jsp>.  
Alexsandra Turnes Clasen - Pregoeira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 096/SMI/2020** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:Designar o Engenheiro Paulo César Carvalho Machado de Souza – matrícula nº 961, para acompanhamento e fiscalização das obras de Execução da Pavimentação e Drenagem da Servidão Nestor Sebastião Braga – Cachoeira do Bom Jesus - Florianópolis/SC, conforme contrato nº 838/SMI/2020, firmado com esta Secretaria. Florianópolis, 18 de novembro de 2020. ENGº VALTER JOSÉ GALLINA - Secretário Municipal de Infraestrutura.

**PORTARIA Nº 097/SMI/2020** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:Designar a Engenheira Izabel Cristina de Jesus – matrícula nº 41480-8, para acompanhamento e fiscalização das obras de Execução da Pavimentação e Drenagem da Servidão Aníbal Magualhães – Cachoeira do Bom Jesus - Florianópolis/SC, conforme contrato nº 837/SMI/2020, firmado com esta Secretaria. Florianópolis, 18 de novembro de 2020. ENGº VALTER JOSÉ GALLINA - Secretário Municipal de Infraestrutura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**COMUNICADO** - A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Superintendência de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente; Torna Pública a Relação dos Habilitados e Inabilitados no Edital de Credenciamento nº 011/PMF/SMSP/SUSP/2020 para a atividade de Comércio Ambulante - Temporada de Verão 2020/2021 e 2021/2022 - Carrinho de Picolé e Sorvete. A lista de inscritos poderá ser consultada no anexo desta edição, bem como no site [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2822

Florianópolis/SC, quinta-feira, 19 de novembro de 2020

pg. 12

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**ERRATA** – O Diretor do PROCON Municipal de Florianópolis no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 189/2005 e suas alterações, concomitante com o que dispõe a Lei Federal nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990, Decreto Federal nº 2.181 de 20 de Março de 1997, art. 42, parágrafo 2º, ao publicar o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para audiências conciliatórias na edição 2817 do dia 12 de novembro de 2020, deixou de publicar a data da realização das aludidas audiências, as quais ocorrerão no dia 27 de Novembro de 2020, nos seus respectivos horários. A presente ERRATA complementa aquele Edital de Notificação. FERNANDO FERNANDES – DIRETOR DO PROCON MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

### FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA

**EXTRATO DE CONTRATO N° 847/FUNCINE/2020;**  
**Objeto:** credenciamento de pessoas físicas com experiência no mercado audiovisual, para compor a Comissão Julgadora (COJ), na qualidade de cosselecionador, para avaliação dos projetos habilitados na Chamada Pública nº 326/SMA/DSLC/2020; **Número e Modalidade da Licitação:** Chamada Pública nº 379/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** MARIA RITA AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA.; **Valor:** O Cosselecionador receberá o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato contará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma da lei; **Dotação:** Funcional: 13.122.0107 – Administração Geral; Atividade: 2.538 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesas: 3.3.90.47 – Obrigações Tributariais e Contributivas / 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; e na Fonte de Recursos: 80.; **Data de Assinatura:** 13/11/2020; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE, a Sra. Carolina Borges de Andrade, e a contratada, Sra. Maria Rita Aguilar Nepomuceno de Oliveira.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 846/FUNCINE/2020;**  
**Objeto:** credenciamento de pessoas físicas com experiência no mercado audiovisual, para compor a Comissão Julgadora (COJ), na qualidade de cosselecionador, para avaliação dos projetos

habilitados na Chamada Pública nº 326/SMA/DSLC/2020; **Número e Modalidade da Licitação:** Chamada Pública nº 379/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** LEONARDO LUIZ MECCHI.; **Valor:** O Cosselecionador receberá o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato contará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma da lei; **Dotação:** Funcional: 13.122.0107 – Administração Geral; Atividade: 2.538 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesas: 3.3.90.47 – Obrigações Tributariais e Contributivas / 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; e na Fonte de Recursos: 80.; **Data de Assinatura:** 13/11/2020; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE, a Sra. Carolina Borges de Andrade, e o contratado, Sr. Leonardo Luiz Mecchi.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 845/FUNCINE/2020;**  
**Objeto:** credenciamento de pessoas físicas com experiência no mercado audiovisual, para compor a Comissão Julgadora (COJ), na qualidade de cosselecionador, para avaliação dos projetos habilitados na Chamada Pública nº 326/SMA/DSLC/2020; **Número e Modalidade da Licitação:** Chamada Pública nº 379/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** THEREZA JESSOUROUN.; **Valor:** O Cosselecionador receberá o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato contará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma da lei; **Dotação:** Funcional: 13.122.0107 – Administração Geral; Atividade: 2.538 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesas: 3.3.90.47 – Obrigações Tributariais e Contributivas / 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; e na Fonte de Recursos: 80.; **Data de Assinatura:** 13/11/2020; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE, a Sra. Carolina Borges de Andrade, e a contratada, Sra. Thereza Jessouroun.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 844/FUNCINE/2020;**  
**Objeto:** credenciamento de pessoas físicas com experiência no mercado audiovisual, para compor a Comissão Julgadora (COJ), na qualidade de cosselecionador, para avaliação dos projetos habilitados na Chamada Pública nº 326/SMA/DSLC/2020; **Número e Modalidade da Licitação:** Chamada Pública nº 379/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** MARIA CLARA TERRA ESCOBAR.; **Valor:** O Cosselecionador receberá o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato contará da data de sua assinatura



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2822

Florianópolis/SC, quinta-feira, 19 de novembro de 2020

pg. 13

até 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma da lei; **Dotação:** Órgão e Unidade Orçamentária: 31.01 – Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.122.0107 – Administração Geral; Atividade: 2.538 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesas: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas / 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; e na Fonte de Recursos: 80.; **Data de Assinatura:** 13/11/2020; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE, a Sra. Carolina Borges de Andrade, e a contratada, Sra. Maria Clara Terra Escobar.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 844/FUNCINE/2020;**  
**Objeto:** credenciamento de pessoas físicas com experiência no mercado audiovisual, para compor a Comissão Julgadora (COJ), na qualidade de cosselecionador, para avaliação dos projetos habilitados na Chamada Pública nº 326/SMA/DSLC/2020; **Número e Modalidade da Licitação:** Chamada Pública nº 379/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** MARIA CLARA TERRA ESCOBAR.; **Valor:** O Cosselecionador receberá o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);; **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato contará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma da lei; **Dotação:** Órgão e Unidade Orçamentária: 31.01 – Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.122.0107 – Administração Geral; Atividade: 2.538 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesas: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas / 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; e na Fonte de Recursos: 80.; **Data de Assinatura:** 13/11/2020; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE, a Sra. Carolina Borges de Andrade, e a contratada, Sra. Maria Clara Terra Escobar.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 843/FUNCINE/2020;**  
**Objeto:** credenciamento de pessoas físicas com experiência no mercado audiovisual, para compor a Comissão Julgadora (COJ), na qualidade de cosselecionador, para avaliação dos projetos habilitados na Chamada Pública nº 326/SMA/DSLC/2020; **Número e Modalidade da Licitação:** Chamada Pública nº 379/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** ANGELISA STEIN.; **Valor:** O Cosselecionador receberá o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);; **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato contará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma da lei; **Dotação:** Funcional: 13.122.0107 – Administração Geral; Atividade: 2.538 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesas: 3.3.90.47 –

Obrigações Tributárias e Contributivas / 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; e na Fonte de Recursos: 80.; **Data de Assinatura:** 13/11/2020; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE, a Sra. Carolina Borges de Andrade, e a contratada, Sra. Angelisa Stein.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

**DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PUBLICAÇÃO 004/2020** - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Felipe Schmidt n. 1320, 11º andar, Centro. Fone: (48) 3251-4927 até 15(quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM. Florianópolis, 18 de novembro de 2020. Nelson Gomes Mattos Júnior, Presidente do COMDEMA.

## AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 549/SMA/DSLC/2020 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de destino final dos resíduos perigosos da oficina mecânica da Base do Estreito - LAO 28/2016 da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP. **Contratada:** Riocoletas Transportes e Coletas de Resíduos LTDA, CNPJ nº 15.191.989/0001-35. **Valor:** R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). **Vigência:** O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses após a assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 550/SMA/DSLC/2020 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2822

Florianópolis/SC, quinta-feira, 19 de novembro de 2020

pg. 14

de limpeza de caixa separadora de água e óleo (SAO) da lavação da frota de veículos da Base do Estreito (LAO 799/2014) da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP. **Contratado:** Ecoeficiência Soluções Ambientais LTDA, CNPJ nº 05.608.332/0001-77. **Valor:** R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais). **Vigência:** O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses após a assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

OLIVEIRA - 2º Vice-Presidente. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 1º Secretário.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020** - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Pregão Presencial nº 07/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Florianópolis, através de REGISTRO DE PREÇOS, válido por 12 (doze) meses. Contratada: POSTO AVENIDA LTDA. - ME. - CNPJ Nº 83.872.762/0001-05. Valor da Ata: R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais. Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir do dia 18/11/2020. Florianópolis, 18 de novembro de 2020. Vereador FABIO BRAGA – Presidente da CMF.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**ATO DA PRESIDÊNCIA N. 059, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 13, Inciso I, Alínea "j" do Regimento Interno da CMF, fundamentado no Despacho da Mesa Diretora, datado de 22/10/2020, em fl. 20 do Processo nº 0052/2019, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, referente à devolução dos valores descontados mensalmente a título de contribuição previdenciária, até a data de sua aposentadoria, a servidora IARA HONORATA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Secretária, pertencente ao Quadro Único de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o Art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003 e Processo nº 052/2019. Art. 2º Este Ato entra em vigor, retroativamente, a partir de 14 de novembro de 2019. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de novembro de 2020. Vereador FABIO GOMES BRAGA - Presidente.

**ATO DA MESA N. 232, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020** - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR termos dos Atos da Mesa n. 222/2020, que exonerou SILVANA APARECIDA SILVEIRA, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 12: Onde se lê: "... Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 30 de outubro de 2020, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. ...". Leia-se: "... Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 30 de outubro de 2020. ...". Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 09 de novembro de 2020. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de novembro de 2020. Vereador FABIO GOMES BRAGA - Presidente. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - 1º Vice-Presidente. Vereador MARCELO FERNANDO DE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2822

Florianópolis/SC, quinta-feira, 19 de novembro de 2020

pg. 15

## ANEXOS

 <b>PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS</b> <b>FAZENDA</b>			
<b>PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N. 22.226</b> <b>DEMONSTRATIVO COTA FINANCEIRA NOV. DEZ. 2020</b>			
	Empenhadas Até 30.10.20	Folha Nov. Dez e 13º	COTA CUSTEIO Nov. Dez
<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
11.00 - SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL	2.859.489,26	480.914,15	59.902,10
14.00 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	40.939.705,00	1.256.750,63	300.320,63
15.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15.888.741,02	1.600.330,66	284.697,80
17.00 - PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO	36.559.849,45	1.615.116,15	228.723,04
18.00 - SEC.MUNIC. AMB.E DESENV. URB./SEC. EXECUTIVA	12.462.325,46	1.577.152,36	133.381,68
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 30%	220.583.210,62	0,00	77.161.305,00
20.00 - SECR. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	33.904.441,73	3.177.339,94	408.187,77
21.00 - SUBPREFEITURA DO NORTE	0,00	0,00	0,00
22.00 - SUBPREFEITURA DO SUL	0,00	0,00	0,00
23.00 - SEC. MUNIC. TURISMO	5.657.681,34	701.258,94	148.129,78
24.00 - SEC. MUNIC. SAÚDE	1.494.416,50	0,00	62.236,70
25.00 - SEC. MUNIC. CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS	7.383.298,05	1.046.899,42	283.913,21
26.00 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	31.448.735,51	4.064.594,74	747.316,03
37.00 - SECR MUN DE SEGUR E GESTAO DO TRANSITO	19.408.907,97	4.824.074,00	515.519,17
39.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	155.296.671,06	4.830.563,13	10.355.127,44
46.00 - GABINETE DO PREFEITO	11.213.682,02	609.480,19	384.515,51
49.00 - SUBPREFEITURA DO LESTE	0,00	0,00	0,00
52.00 - SEC. MUNIC. DA FAZENDA	35.705.795,73	3.309.801,89	1.740.125,65
55.00 - SECR. MUNICIPAL DE CULTURA	4.164.132,20	407.044,98	194.405,16
59.00 - SECR. MUNICIPAL DE TRANSP. AUDIT. E CONTROLE	2.051.856,84	405.756,52	38.164,06
60.00 - SECR. MUNIC. DEFESA DO CONSUMIDOR	2.356.798,43	352.729,16	103.463,08
61.00 - SUBPREFEITURA CENTRO	0,00	0,00	0,00
63.00 - CHEFIA DE GABINETE	0,00	0,00	0,00
90.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>639.379.738,19</b>	<b>30.259.806,86</b>	<b>93.149.433,81</b>
<b>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
10.00 - CÂMARA MUNICIPAL	58.291.049,70	0,00	11.658.209,94
27.00 - INST. PLANEJ. URBANO FPOLIS - IPUF	13.326.022,65	2.199.643,09	180.561,35
28.00 - FUNDAÇÃO FRANKLIN CASCAES / F.M. CULTURA	4.139.041,74	506.903,99	116.212,76
29.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	4.764.344,38	218.169,87	132.355,38
30.00 - FUNDAÇÃO MUNIC.DO MEIO AMBIENTE - FLoram	12.627.278,19	2.007.687,65	231.629,43
31.00 - FUNCINE	5.921,22	0,00	0,00
32.00 - FUMDESC	0,00	0,00	0,00
33.00 - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESC - FIA	0,00	0,00	0,00
34.00 - FUNDO MUNIC. DE HABIT. INTERESSE SOCIAL	419.491,03	0,00	145.507,79
35.00 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS - 19%	187.535.641,01	40.357.475,30	1.778.710,77
36.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.101.513,87	0,00	533.574,61
38.00 - IGEOF - INST. GERAÇÃO DE OPORT. DE FPOLIS	382.030,81	79.709,23	11.283,94
44.00 - FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO	14.082.345,67	0,00	1.158.126,43
50.00 - COMCAP	150.733.008,11	14.778.932,08	0,00
51.00 - FUNDO DE EMERGENCIA FUMDEC	875.787,38	0,00	250.320,17
56.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00
57.00 - IPREF	1.096.488,37	275.848,35	0,00
58.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00
64.00 - FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO	639.700,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>459.019.664,13</b>	<b>60.424.369,56</b>	<b>16.196.492,58</b>
	( A )	( B )	( C )
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS (3) (1+2)</b>	<b>1.098.399.402,32</b>	<b>90.684.176,42</b>	<b>109.345.926,39</b>
<b>RECEITA</b>		<b>DIFERENÇA ( A+B+C-D )</b>	
* RECEITA PRÓPRIA ESTIMADA ( D )		1.129.523,05	



**PORTARIA N° 335/2020.**

**ADIA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO EDUCACIONAL NAS UNIDADES EDUCATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORIANÓPOLIS DO ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IX do artigo 3º decreto n° 20.370, de 30 de maio de 2019, e demais disposições em vigor,

**CONSIDERANDO:**

- que a Organização Municipal de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, classificou como Pandemia a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes;

- a suspensão das atividades presenciais na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis desde o dia 17 de março de 2020;

- o disposto na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, e suas alterações posteriores;

- em 1º de abril de 2020, o Governo Federal editou a Medida Provisória n° 934, que estabeleceu normas excepcionais para o ano letivo nos níveis da Educação Básica e da Educação Superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

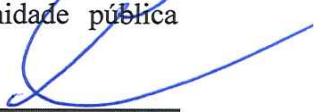
- a Lei n° 10.701 de 21 de abril de 2020, que autoriza o município de Florianópolis a adotar o regime especial de atividades de aprendizagens não presenciais (tecnologias remotas) para a educação básica da rede municipal de ensino devido à pandemia;

- a Lei n° 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009;

- o Parecer CNE/CP n° 15/2020, de 06 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno, que define Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei n° 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020.

---

Portaria n° 335/20 – Processo de Avaliação da Gestão Educacional 2020





**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Processo de Avaliação da Gestão Educacional do ano de 2020, ou seja, a Avaliação e Revisão dos Projetos de Gestão das Unidades Educativas e dos Planos de Ação dos Diretores Eleitos e Designados para a Função Gratificada de Diretor de Unidade Educativa, definido pelo Decreto n. 20.370/2019, acontecerá, excepcionalmente, em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), no final do ano de 2021.

**Parágrafo único.** Nesta oportunidade, serão considerados para critérios de avaliação, concomitantemente, os anos de 2020 e 2021.

**Art. 2º** Os critérios e os procedimentos para a avaliação serão definidos, em portaria própria, no decorrer do ano de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de novembro de 2020.

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PORTARIA Nº 337/2020**

**ESTABELECE DIRETRIZES PARA O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2021 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORIANÓPOLIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com base na Lei nº 9.394/96, Pareceres CEB nº 5/97, 12/97, 02/03, 15/07 e 16/08 do Conselho Nacional de Educação, Lei Municipal nº 7.508/07, Resoluções e Pareceres do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis e demais disposições em vigor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - O Calendário Escolar será constituído de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e Dia de Efetivo Trabalho Educativo/Escolar (DETE).

§ 1º Considera-se **Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo** aquele em que são realizadas atividades de caráter pedagógico e/ou administrativo, com a participação dos profissionais da educação.

§ 2º Considera-se **Dia de Efetivo Trabalho Educativo / Escolar** como toda ação pedagógica, devidamente planejada, respaldada pela proposta pedagógica da unidade educativa, em atividades que envolvam a participação de professores e estudantes.

§ 3º Para a validação do Dia de Efetivo Trabalho Educativo / Escolar será exigido o controle de presença de professores e estudantes.

**Art. 2º** A Direção da Unidade Educativa deverá, conforme previsto no art. 8º da Lei nº 7.508/2007, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema Municipal de Ensino de Florianópolis, assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas.

**Art. 3º** A proposta de calendário escolar da Unidade Educativa deverá ser elaborada pelos profissionais da unidade educativa e aprovado pelo Conselho Escolar Deliberativo.

§ 1º A proposta de Calendário Escolar deverá ser encaminhada para a respectiva Diretoria de Educação, até o dia **05 de março de 2021**.

§ 2º Compete à respectiva Diretoria de Educação, analisar e emitir parecer, bem como definir prazos para alterações que se fizerem necessárias.

§ 3º Depois de aprovado pela respectiva Diretoria de Educação, o calendário escolar deverá ser apresentado à comunidade educativa.

**Art. 4º** A carga horária do ano letivo de 2021 será de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos em, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, respeitando o que estabelece o quadro abaixo:



MÊS	DIA	ATIVIDADE
Fevereiro	08 e 09	Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – Reunião Pedagógica
	10	Início do Efetivo Trabalho Educativo/Escolar - Ano Letivo
	15 e 16	Carnaval
	17	Cinzas - Atividade suspensa com compensação, conforme decreto municipal
Março	23	Feriado Municipal – Fundação / Emancipação do Município
Abril	02	Feriado Nacional – Sexta-feira da Paixão
	21	Feriado Nacional – Tiradentes
Maio	01	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador
Junho	03	Feriado Nacional – Corpus Christi
Julho	16	Término do Efetivo Trabalho Educativo / 1º Semestre Letivo
	17 a 31	Férias Escolares
Agosto	01	Férias Escolares
	02	Início do Efetivo Trabalho Educativo / 2º Semestre Letivo
Setembro	07	Feriado Nacional – Independência do Brasil
Outubro	12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida
	15	Feriado Escolar – Dia do Professor
Novembro	02	Feriado Nacional – Finados
	15	Feriado Nacional – Proclamação da República
Dezembro	17	Término do Efetivo Trabalho Educativo/Escolar - Ano Letivo
	18 a 31	Férias Escolares

**Art. 5º** A Reunião Pedagógica poderá ser realizada a critério da Unidade Educativa e por decisão do Conselho Escolar Deliberativo, desde que respeitado o dispositivo legal de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos em, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.

**Art. 6º** Fica vedada a suspensão do expediente nos dias 22 de março, 04 de junho, 06 de setembro, 11 de outubro e 01 de novembro de 2021, com o objetivo de promover “emenda de feriado”.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar esta portaria às normas excepcionais definidas para o ano letivo de 2021 pelo Conselho Nacional de Educação e homologadas pelo Ministério da Educação, em virtude das medidas vigentes para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 7º** Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de novembro de 2020.

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA  
Secretário Municipal de Educação



ANEXO PORTARIA N° 337/2020 - CALENDÁRIO LETIVO DE 2021

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01 -Feriado - Confraternização Universal

FEVEREIRO						
10 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

08 e 09- Reunião Pedagógica

10- Início do Ano Letivo

15 e 16 - Carnaval

17 - Cinzas

MARÇO						
22 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

23 - Feriado - Fundação / Emancipação do Município

ABRIL						
20 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

02- Feriado - Sexta-feira da Paixão

21 - Feriado - Tiradentes

MAIO						
21 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

1 - Feriado - Dia do Trabalhador

JUNHO						
21 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

03 - Feriado - Corpus Christi

JULHO						
12 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

16- Término do 1º Semestre Letivo

17 a 31 -Férias Escolares

AGOSTO						
21 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

01 -Férias Escolares

02- Início do 2º Semestre Letivo

SETEMBRO						
21 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

07 - Feriado - Independência do Brasil

OUTUBRO						
19 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

12 - Feriado - Nossa Senhora Aparecida

15 -Feriado Escolar - Dia do Professor

NOVEMBRO						
20 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

02 - Feriado - Finados

15 - Feriado - Proclamação da República

DEZEMBRO						
13 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

17 - Término do Ano Letivo

18 a 31 - Férias Escolares

Primeiro Semestre: 106 dias letivos  
Segundo Semestre: 94 dias letivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**LISTA DOS HABILITADOS E INABILITADOS APÓS RECURSO EDITAL DE PICOLÉ E SORVETE**

PROCESSO	DOCUMENTO	INTERESSADO	ASSUNTO	RESULTADO 27/10/2020	APÓS RECURSO	Reconsidera ção
E104176/2020	35724478000149	R I CARNEIRO E CIA LTDA	Requerente Solicita INSCRIÇÃO PARA O EDITAL TEMPORADA DE VERÃO 2020/2021 - CARRINHO DE PICOLÉ E SORVETE, Conforme Documentação em Anexo. \nCiente da validade do alvará.	INABILITADO FALTOU ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CNPJ NÃO COMPATÍVEL	INABILITADO INTERESSANDO NÃO PROTOCOLOU RECURSO	INABILITADO
E 108220/2020	18749885000191	ABN IND E COM DE GELADOS E COMEST LTDA	REQUERENTE SOLICITA EDITAL TEMPORADA DE VERÃO 2020/2021 - CARRINHO DE PICOLÉ E SORVETE, CONFORME	HABILITADO	HABILITADO	HABILITADO

			DOCUMENTOS EM ANEXO.			
E 108627/2020	25036392000170	FRONERI BR DISTRIBUIDORA DE SORVETES	Requerente Solicita INSCRIÇÃO PARA EDITAL TEMPORADA DE VERÃO 2020/2021 - CARRINHO DE PICOLÉ E SORVETE, Conforme documentação em anexo.	HABILITADO	HABILITADO	HABILITADO
E 109408/2020	01761298000115	PAVILOCHE INDUSTRIAL LTDA	REQUERENTE SOLICITA A LICENÇA REFERENTE AO EDITAL TEMPORADA DE VERÃO 2020/2021 - CARRINHO DE PICOLÉ E SORVETE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	HABILITADO	HABILITADO	HABILITADO
E 109883/2020	19835126000104	ILHA CONTINENTE CAFETERIA LTDA	Requerente Solicita INSCRIÇÃO PARA O EDITAL TEMPORADA DE VERÃO 2020/2021 - CARRINHO DE PICOLÉ E SORVETE, Conforme	HABILITADO	HABILITADO	HABILITADO

			Documentação em Anexo.			
E 109980/2020	27745996000110	MR GELADO IND COM SORV EIRELI EPP	SOLICITA EDITAL TEMPORADA DE VERÃO 2020/2021 CARRINHO DE PICOLÉ E SORVETE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.	HABILITADO	HABILITADO	HABILITADO
E 109996/2020	03297227000139	MISTER PALETAS IND. COM.SORVETES LTDA ME	SOLICITA EDITAL TEMPORADA DE VERÃO 2020/2021 - CARRINHO DE PICOLÉ E SORVETE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.	HABILITADO	HABILITADO	HABILITADO
E 111147/2020	61472205000164	I.B.A.C. IND. BRAS. ALIMENTOS CHOC. LTDA	Requerente Solicita INSCRIÇÃO PARA EDITAL TEMPORADA DE VERÃO 2020/2021 - CARRINHO DE PICOLÉ E SORVETE, Conforme Documentação em Anexo.	INABILITADO - NÃO APRESENTOU PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA FEDERAL	INABILITADA O MANTIDA - RECURSO INDEFERIDO	HABILITADO
E	11345630000114	INDUSTRIA DE SORVETES	Requerente Solicita INSCRIÇÃO PARA	HABILITADO		

111158/2020		CAMAGIVA LTDA	EDITAL TEMPORADA DE VERÃO 2020/2021 - CARRINHO DE PICOLÉ E SORVETE, Conforme Documentação em Anexo.		HABILITADO	HABILITADO
E 113207/2020	04370535980	RAFAEL LEMOS SOUZA	REQUERENTE SOLICITA EDITAL TEMPORADA DE VERÃO 2020/2021 - CARRINHO DE PICOLÉ E SORVETE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.	INABILITADO - POR FORÇA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO EDITAL, JÁ QUE O EDITAL 011/SMSP/SUSP/2020 TEM POR OBJETO A VENDA DE PICOLÉ E SORVERE PESSOA JURÍDICA - FABRICANTE. SALIENTA-SE QUE FORAM ANEXADOS OS MESMO DOCUMENTOS DO PROCESSO	INABILITADO O INTERESSANDO NÃO PROTOCOLO U RECURSO	INABILITADO

				111147/2020		
E 113319/2020	14583109000103	SORVETES ROCHINHA IND COM IMP E EXP LTDA	Requerente Solicita INSCRIÇÃO PARA O EDITAL TEMPORADA DE VERÃO 2020/2021 - CARRINHO DE PICOLÉ E SORVETE, Conforme Documentação em Anexo.	HABILITADO	HABILITADO	HABILITADO
E 113591/2020	12236110000136	FRUTOS DE GOIAS IND E COM DE SORVETES LTDA ME	REQUERENTE SOLICITA EDITAL TEMPORADA DE VERÃO 2020/2021 - CARRINHO DE PICOLÉ E SORVETE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.	HABILITADO	INABILITADO EM DECORRÊNC IA DE IMPUGNAÇ O DE INSCRIÇÃO PROTOCOLA DO POR ANDRÉ MACHADO	HABILITADO
E	11806723000107	UNILEVER BRASIL	REQUERENTE APRESENTA	HABILITADO		

113674/2020		GELADOS LTDA	DOCUMENTAÇÃO PARA EDITAL TEMPORADA DE VERÃO 2020/2021 - CARRINHO DE PICOLÉ E SORVETE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.		HABILITADO	HABILITADO
-------------	--	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	------------	------------



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Superintendência de Serviços Públicos

**PARECER N. 001/SMSP/ GAB/ASSJUR/2020**

**REFERÊNCIA: E 113591/2020.**

**INTERESSADO (A): Frutos de Goiás Ind. e Comércio de Sorvetes Ltda.  
ME**

**ASSUNTO:** Pedido de Reconsideração

**EMENTA:** Processo Administrativo. Edital de Credenciamento. Temporada de Verão. Empresa Inabilitada ante a apresentação de documento diverso do que foi exigido pelo Certame. Pedido de reconsideração. Procedência. Demonstrativo capaz de comprovar a inexistência de débitos junto à Fazenda Nacional. Documento equivalente e hábil. Procedência do Pedido.

## I- RELATÓRIO

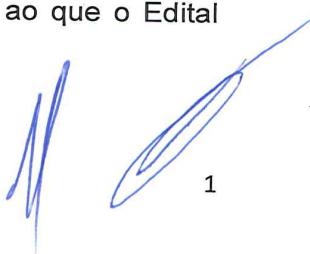
Aportou nesta Assessoria Jurídica o Processo n. **E 113591/2020** em que foi interposto Pedido de Reconsideração por parte da empresa **Frutos de Goiás Ind. e Comércio de Sorvetes Ltda. ME** por conta da sua inabilitação por parte do Município, ante a falta de documento imprescindível a dar continuidade no certame

É a síntese do presente relato.

## II- ANÁLISE JURÍDICA

Trata-se de um de pedido de reconsideração apresentado pela empresa **Frutos de Goiás Ind. e Comércio de Sorvetes Ltda. ME**. A requerente foi inabilitada no certame de credenciamento n. 012/PMF/SMSP/SUSP/2020 por conta da não apresentação de documento necessário a dar continuidade no processo, qual seja, a Certidão negativa de débitos junto à União. Na verdade, a empresa pra requerente apresentou um documento similar do tipo extrato, a comprovar que está em dia com suas obrigações junto a Fazenda Nacional

Em um primeiro momento, a municipalidade recusou o aludido documento, ao passo que não se tratava de Certidão capaz de comprovar a inexistência de débito junto à União e que não se adequava ao que o Edital exigia



1



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Superintendência de Serviços Públicos**

Ocorre que, fazendo uma análise perfunctória do documento e do que o certame exige, constatou-se que na parte em que o edital de credenciamento faz menção à exigência de Certidão no item f.2, o interessado deve juntar no processo prova de quitação com a Fazenda, por meio de Certidão, ou, “**Outra Equivalente**”. Diante dessa expressão, não se pode dar marge à interpretação para que se junte somente a Certidão negativa, de modo que é permitida à empresa, a juntada de outro documento, desde que demonstre estar em dia com suas tributárias.

E foi o que a empresa fez, apresentou perante a municipalidade demonstrativo que comprova de forma escorreita a ausência de débitos junto á Fazenda nacional, o que autoriza a habilitação da empresa **Frutos de Goiás Ind. e Comércio de Sorvetes Ltda. ME** e participar do ato subsequente do Edital de Credenciamento n. 012/PMF/SMSP/SUSP/2020

**III – CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, e essa assessoria jurídica opina pelo deferimento do pedido reconsideração ora apresentado e pela consequente habilitação da empresa **Frutos de Goiás Ind. e Comércio de Sorvetes Ltda. ME** no certame n. 012/PMF/SMSP/SUSP/2020.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Florianópolis, 19 de novembro de 2020.

  
**Rafael Machado Pacheco**

Assessor Jurídico

Mat. 47424-0

OAB/SC 16.336

  
**Marcelo da Silva**  
Diretor de Públcos  
S.M.S.P.  
Mat. 49659-6



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Superintendência de Serviços Públicos

**PARECER N. 002/SMSP/ GAB/ASSJUR/2020**

**REFERÊNCIA: E 111147/2020.**

**INTERESSADO (A): I.B.A. IND. BRASIL ALIMENTOS CHOC. LTDA.**

**ASSUNTO:** Pedido de Reconsideração

**EMENTA:** Processo Administrativo. Edital de Credenciamento. Temporada de Verão. Empresa Inabilitada ante a apresentação de documento diverso do que foi exigido pelo Certame. Pedido de reconsideração. Procedência. Demonstrativo capaz de comprovar a inexistência de débitos junto à Fazenda Nacional. Documento equivalente e hábil. Procedência do Pedido.

**I- RELATÓRIO**

Aportou nesta Assessoria Jurídica o Processo n. **E 111147/2020** em que foi interposto Pedido de Reconsideração por parte da empresa **I.B.A. IND. BRASIL ALIMENTOS CHOC. LTDA** por conta da sua inabilitação por parte do Município, ante a falta de documento imprescindível a dar continuidade no certame

É a síntese do presente relato.

**II- ANÁLISE JURÍDICA**

Trata-se de um de pedido de reconsideração apresentado pela empresa **I.B.A. IND. BRASIL ALIMENTOS CHOC. LTDA**. A requerente foi inabilitada no certame de credenciamento n. 012/PMF/SMSP/SUSP/2020 por conta da não apresentação de documento necessário a dar continuidade no processo, qual seja, a Certidão negativa de débitos junto à União. Na verdade, a empresa pra requerente apresentou um documento similar do tipo extrato, a comprovar que está em dia com suas obrigações junto a Fazenda Nacional

Em um primeiro momento, a municipalidade recusou o aludido documento, ao passo que não se tratava de Certidão capaz de comprovar a inexistência de débito junto à União e que não se adequava ao que o Edital exigia

Ocorre que, fazendo uma análise perfuntória do documento e do que o certame exige, constatou-se que na parte em que o edital de credenciamento faz menção à exigência de Certidão no item f.2, o interessado



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Superintendência de Serviços Públicos**

deve juntar no processo prova de quitação com a Fazenda, por meio de Certidão, ou, “Outra Equivalente”. Diante dessa expressão, não se pode dar margem à interpretação para que se junte somente a Certidão negativa, de modo que é permitida à empresa, a juntada de outro documento, desde que demonstre estar em dia com suas tributárias.

E foi o que a empresa fez, apresentou perante a municipalidade demonstrativo que comprova de forma escorreita a ausência de débitos junto á Fazenda nacional, o que autoriza a habilitação da empresa **I.B.A. IND. BRASIL ALIMENTOS CHOC. LTDA** e participar do ato subsequente do Edital de Credenciamento n. 012/PMF/Smsp/Susp/2020

**III – CONCLUSÃO:**

Dante do exposto, e essa assessoria jurídica opina pelo deferimento do pedido reconsideração ora apresentado e pela consequente habilitação da empresa **I.B.A. IND. BRASIL ALIMENTOS CHOC. LTDA** no certame n. 012/PMF/Smsp/Susp/2020.

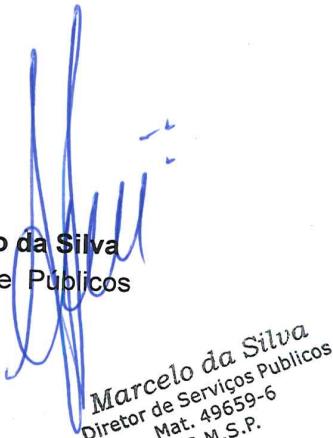
Publique-se no Diário Oficial Eletrônico.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Florianópolis, 19 de novembro de 2020.

  
**Rafael Machado Pacheco**  
Assessor Jurídico  
Mat. 47424-0  
OAB/SC 16.336

  
**Marcelo da Silva**  
Diretor de Públcos

  
**Marcelo da Silva**  
Diretor de Serviços Públicos  
Mat. 49659-6  
S.M.S.P.



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS - Florianópolis, 30 de outubro de 2020.** No dia trinta do mês de novembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, por convocação ordinária do Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Presidente Nato do Conselho Municipal de Inovação (CMI), Sr. Juliano Richter Pires, reuniram-se na sala de web conferência (<https://meet.google.com/rkv-fzsq-fqb>), os membros do CMI designados pelo Decreto nº 21.318 de 10 de março de 2020 para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Mudança da data de validade do documento constante no anexo II da portaria 10/SMTTDE-CTI/2020 - comprovação de filiação a arranjo promotor da inovação de 60 dias para 90 dias 2) Relatório de atividades dos arranjos promotores da inovação, conforme portaria 10/SMTTDE-CTI/2020. Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: Os representantes do Poder Público Municipal Sr. Juliano Richter Pires (Presidente), Marcus José Rocha (Superintendente Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e vice presidente do Conselho Municipal de Inovação), Lisandra Invernizzi (Secretaria Municipal de Educação, titular), Cibele Assmann Lorenzi (IPUF, titular); Os representantes das instituições de ensino superior, tecnológico e profissionalizante estabelecidas no município, Alisson Luiz Lessak (IFSC, Titular), Carla Regina Magagnin Roczanski (UDESC, Titular), Janaina Lorenzi Tomio (UNIVALI, suplente), Renato Buchele Rodrigues (UNIVALI, Titular), Flávia Wagner (UNISUL, Titular), Sérgio Murilo Schutz (CESUSC, titular). Os Representantes das associações, entidades representativas de categoria econômica ou profissional, agentes de fomento, instituições públicas e privadas, que atuem em prol da Ciência, Tecnologia e Inovação domiciliadas no município de Florianópolis Géerson M. Schmitt (API/ACATE, Titular), Fernanda Luchi (ACIF, suplente)(API/ ACIF, Titular), Sionésio Corrêa de Souza (CDL/Florianópolis, titular), Jamile Sabatini Marques (FECOMÉRCIO/SC, titular), Joaquim Inácio Campos Nóbrega Júnior (Associação Floripamanhã, titular), Eliza Coral (FIESC, titular), Juliano Constante (SEINFLO, titular), Carolina Menegazzo (CERTI, titular), Wanderley Wilmar de Andrade (Sebrae/SC, titular); Os representantes de parques tecnológicos e de inovação e as incubadoras de empresas inovadoras de Florianópolis Tony Chierighini (CELT, titular), Gabriel Sant'Ana Palma Santos (Incubadora Midi Tecnológico, Suplente); e o representante do Governo do Estado de Santa Catarina Prof. Rafael Mayer (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE, titular). Participaram como ouvintes: Guilherme Murara (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE, suplente), João Pedro Schneider (49 educação), Maiara Pereira Miranda (ACIF) e Thiago Lazzari Freitas (SMDTTE). Os conselheiros das seguintes entidades faltaram sem apresentar justificativa, conforme o Art. 18 do Regimento Interno do CMI, Decreto 10.315/2012, e estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 19 do mesmo: Superintendência de Turismo (ST) da SMTTDE, Superintendência de Pesca, Maricultura e Agricultura (SPMA) da SMTTDE, BADESC e Sapiens Parque. De acordo com o Art. 19 do Decreto 10.315/2012 (Regimento Interno deste Conselho) "Perderá o mandato o conselheiro que, pessoalmente ou por seu substituto, não comparecer a três reuniões, ordinárias e/ou extraordinárias, consecutivas ou não, sem justa causa, apurada em procedimento administrativo interno ao Conselho, e sem indicar substituto na forma deste Regimento, por deliberação do Conselho, que será formalizada em Resolução da presidência." Assim, na próxima reunião ordinária deste Conselho será realizada a substituição dos membros cujas situações e aplicarem a essa norma. A reunião foi secretariada pela Sra. Milena Maredmi Corrêa Teixeira Veiga, Diretora de Negócios Inovadores da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. O registro de presença foi realizado por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://forms.gle/3wnoetQr1Tv7QzXM9>. Havendo quórum



suficiente conforme o Art. 13 do Decreto 10.315/2012, Regimento Interno do CMI, o Sr. Marcus Rocha, vice-presidente do CMI, deu início a sessão com o Sr. Juliano Richter Pires, presidente do CMI, apoiando a condução da reunião, agradecendo a presença de todos os conselheiros presentes. Em seguida deu-se início à pauta da reunião. **1) Mudança da data de validade do documento constante no anexo II da portaria 10/SMTTDE-CTI/2020 - comprovação de filiação a arranjo promotor da inovação de 60 dias para 90 dias comenta a nova portaria 10/SMTTDE-CTI/2020,** O vice presidente explica a questão da validade limitada do documento em questão, conforme o § 1º do Art. 15 da Lei 432/2012, que diz: "Para fazer jus aos incentivos estabelecidos por esta Lei Complementar, o requerente deverá fazer parte de Arranjo Promotor de Inovação (API) credenciado pelo Conselho Municipal de Inovação (CMI)." Então, a necessidade de um período de validade da carta é garantir que os membros dos Arranjos Promotores de Inovação (API) estejam participando de forma permanente, tornando mais consistente a relação do proponente/membro, API e ecossistema. Após discussão, o assunto foi colocado em votação. Os conselheiros concordam em unanimidade a respeito da extensão máxima de prazo para 90 (noventa) dias. O Sr. Marcus então explica que será realizada a edição de uma nova portaria, atualizando a portaria 10/SMTTDE-CTI/2020 com essa nova regra. **2) Relatório de atividades dos arranjos promotores da inovação, conforme portaria 10/SMTTDE-CTI/2020.** Desse modo foi passada a palavra para as entidades responsáveis pelos API, a começar pelo Sr. Gabriel Santos (ACATE), que prontamente se voluntariou a iniciar apresentando os resultados. O Sr. Gabriel agradeceu a gestão atual e registrou agradecimento ao trabalho da equipe da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, que colaborou com todo processo de comunicação fortalecendo este conselho. Os principais pontos apresentados pelo Sr. Gabriel em relação aos trabalhos do API coordenado pela ACATE foram: possuem cinco proponentes ativos em contato com o API e destes, três ainda estão sendo mentorados e dois já foram submetidos no último ciclo; o site ACATE API está no ar no endereço: <http://api.acate.com.br>; colocou ainda que, por meio do projeto da rede da rede de inovação, os escritórios de promoção da inovação (EPI) conseguem aproximar o API dos proponentes e potenciais empreendedores, e que até outubro foram realizados 197 atendimentos, acrescentando que, em função do COVID-19, os atendimentos são on-line, democratizando a informação e os atendimentos aos empreendedores; destacou ainda que todo material produzido é realizado em colaboração com outros APIs. Na sequência o Sr. Marcus comenta que a digitalização soma com os planejamentos que serão executados no ano que vem pelos APIs, pois os atendimentos podem continuar a ser híbridos. O Sr. Gabriel então complementa que, nesse sentido, está previsto um webinar no dia 11 de novembro para apresentação do ebook que o API desenvolveu sobre o programa de incentivo à inovação da lei municipal de inovação. Marcus então destaca que a rede municipal de centros de inovação, ação que conta com recursos do fundo municipal de inovação, está para servir ao ecossistema e a todos os APIs também. A próxima apresentação foi do API liderado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Florianópolis (CDL). O Sr., Leandro Piazza realizou a apresentação, destacando os seguintes pontos: elogia a atuação da atual gestão da secretaria de turismo tecnologia e desenvolvimento econômico, por meio da superintendência de ciência, tecnologia e inovação, principalmente em relação à facilidade de acesso e de comunicação, que auxiliou o desenvolvimento dos APIs; contou que empreendedores têm procurado a CDL, para saber mais do API; Os números apresentados foram 17 projetos submetidos e oito aprovados nas mais diversas áreas do conhecimento; destacou também ações em mídias digitais, como a criação de grupo em uma mídia social dedicada ao API CDL e o site da API <https://api.cdltech.com.br/>; declarou ainda, que o lançamento da cartilha para que os proponentes foi um sucesso; por fim, colocou-se a disposição para colaboração com o ecossistema; também projetou ações futuras para o API CDL, em destaque para reunião para chamamento da abertura do próximo ciclo em janeiro 2021, evento de pitch reverso final de fevereiro 2021, mais mentorias aos projetos ainda não



submetidos, bem como o onboard dos novos proponentes e a manutenção de atividades quinzenais relativas aos APIs. Em seguida, a Sra. Fernanda Luchi realizou a apresentação das ações do API coordenado pela Associação Empresarial de Florianópolis (ACIF), com destaque para os seguintes pontos: apresentou a marca "Inovar", nome dado ao API ACIF; informou que a produção de conteúdos e capacitação de projetos tem sido prioridade no API; mostrou o site disponibilizado para o API ACIF no endereço eletrônico <https://www.acif.org.br/api/>; colocou que o marketing da ACIF, está produzindo cada vez mais materiais; destacou a formação de parcerias com diversos núcleos e regionais, harmonizando a existência do API ACIF com o ecossistema; que estão realizando eventos em formato webinar para atrair membros para o API, podendo estar unindo potenciais proponentes de projetos ao ecossistema para estarem mais estruturados na submissão do próximo ciclo em janeiro. O Sr. Marcus fez considerações sobre a sustentabilidade do API por meio de mentorias, criando um fluxo de projetos mais consistentes a serem apresentados, colocou a importância da parceria com o SEBRAE, por meio de uma metodologia em comum para capacitação desses proponentes membros dos API. Importante lembrar da devolutiva ao ecossistema, uma vez que a empresa recebeu do ecossistema da PMF, e isso deve ser incentivado pelos API. Destacou também que a lei municipal de inovação não é apenas o fundo municipal de inovação e o programa de incentivo à inovação, ela é uma política para a sustentabilidade do ecossistema de inovação de Florianópolis. Então os API devem buscar não apenas os recursos públicos municipais para o financiamento da inovação, mas também em outras fontes públicas e privadas. Também alertou a questão da captação de projetos aprovados pelo programa de incentivo à inovação, o que demonstra falta de integração dos API e do ecossistema como um todo. Quando o API é atuante pode articular ações para garantir que os proponentes possam captar esses recursos. Outra questão pontuada e que pode nortear ações futuras é o que os API podem fazer para projetos depois de terem passados pelo programa de incentivo à inovação, buscando a evolução desses negócios, seja com investimentos, incubadoras, aceleradoras, etc. e, assim, fazer a conexão com outras áreas do ecossistema. Não deixar o proponente 'fugir' mas colocar ele no caminho para quem sabe posteriormente estar em processo de incubação. Conselheiro representante do SEBRAE, Sr. Wanderley coloca os agentes locais de inovação à disposição dos APIs, lembrando os demais da gratuidade do programa e disponibilizado contato para sanar dúvidas. Na sequência, Marcus solicita ao diretor Thiago para mostrar os números do programa de incentivo à inovação. Thiago, inicia agradecendo a parceria dos APIs, e se coloca à disposição para conexão, em seguida mostra que, desde 2018 foram apresentadas 97 propostas mostrando a evolução do programa de incentivo nos últimos três anos. Thiago destaca a sinergia do comitê gestor e a importância da comunicação entre os APIs. O vice-presidente deste conselho lembra que a comissão de seleção é multidisciplinar, deixando a transparência das ações para sociedade. Disserta que acredita na inovação aberta, citando o evento a ser executado de pitch reverso como exemplo para o caminho da inovação com validação e ensinando a proposição de projetos. Lembrando que a mentoria bem executada trará um retorno para todo ecossistema. Encerrada a pauta prevista para a presente reunião ordinária, o Presidente, Sr. Juliano Richter Pires, agradece os quatro anos de parceria com os membros deste conselho com os API e com a equipe da Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, em especial ao Vice presidente deste conselho, Sr. Marcus José Rocha. Sr. Juliano comenta que a lei de inovação saiu da inércia por causa do trabalho excelente executado do superintendente. Relatou orgulhoso de ter visto o trabalho apresentado até aqui. Não havendo mais manifestações em relação à pauta, o Sr. Marcus e o Sr. Juliano agradeceram



a presença de todos e encerram a reunião,  
solicitando a Secretaria Executiva do CMI, a lavratura da presente Ata.

### **Juliano Richter Pires**

Presidente do Conselho Municipal de Inovação  
Secretário de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

### **Marcus José Rocha**

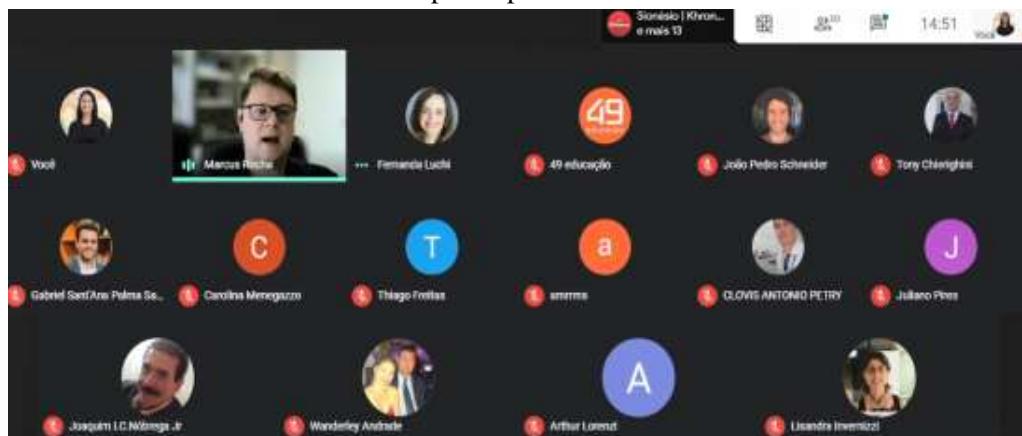
Vice presidente do Conselho Municipal de Inovação  
Superintendente de ciência tecnologia e inovação  
Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

### **Milena M. Corrêa T. Veiga**

Secretária do conselho municipal de Inovação  
Diretoria de negócios inovadores  
Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

## **ANEXO I**

### Print dos participantes da Reunião



**Fonte:** Print de tela da reunião ordinária 30.10.2020





## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

**Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo - Publicação 004/2020** - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Felipe Schmidt n. 1320, 11º andar, Centro. Fone: (48) 3251-4927 até 15(quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM. Florianópolis, 18 de novembro de 2020. Nelson Gomes Mattos Júnior, Presidente do COMDEMA.

### ANEXO I – OUTUBRO/2020

Ordem	Auto(s) de Infração Ambiental	Processo	Nome do Autuado	Ementa
01	10521	11689/2010	<b>G4 CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA</b>	Aterro sobre curso d'água intermitente e supressão de vegetação - Rua Vera Linhares de Andrade, s/n - Córrego Grande. <b>Decisão:</b> pela procedência parcial do recurso interposto, anulando o Auto de Infração Ambiental n. 10530 e mantendo a decisão de 1º grau no que se refere ao Auto de Infração Ambiental n. 10521
02	11375	102850/2011	<b>MOTAURY MOREIRA PORTO FILHO</b>	Reconstituição de muro de pedras com a extensão de 12 metros e aterro na margem da lagoa na extensão de 35 metros - Servidão Kairo em frente ao nº 285 - Canto da Lagoa <b>Decisão:</b> pela improcedência do recurso interposto, mantendo a decisão de 1º grau
03	12544	150/2014	<b>ISABELA MARIA CIRINO</b>	Construção de uma casa de alvenaria de 03 pavimentos, medindo 198m², inserida dentro da área de tombamento da Lagoa Pequena - Servidão Pedro Edmund de Bittencourt, s/nº - Rio Tavares - Campeche <b>Decisão:</b> pelo Voto-Vista, sendo procedência parcial do recurso interposto, apenas para condicionar a penalidade de demolição a uma manifestação técnica que comprove sua necessidade frente a consolidação urbanística da área e os eventuais impactos ambientais decorrentes da sanção, mantendo a decisão de 1º grau

Rua: Felipe Schmidt, nº 1320 - 12º andar - Centro – Florianópolis – CEP: 88010-002 – Telefone: (48) 3251-4930



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
DE FLORIANÓPOLIS**

04	11973	103739/2011	<b>JOSÉ LAURI KLEIN</b>	Por ter edificado casa e garagem em alvenaria e muro na faixa marginal de curso d'água - Travessa Porto dos Navegantes, final - Cachoeira do Bom Jesus <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
05	7639	29973/2009	<b>INVESTBEACH INVEST E LAZER DE PRAIA LTDA</b>	Por ter suprimido vegetação de mangue e construído cerca com moirões de concreto e tela de arame <b>Decisão:</b> pela procedência do recurso interposto, consequente anulação da decisão de 1º grau, retorno dos autos á FLORAM, tendo em vista a inobservância da aplicação do art. 123 do Decreto 6514/2008, uma vez que as penalidades impostas ao autuado foram majoradas

Rua: Felipe Schmidt, nº 1320 - 12º andar - Centro – Florianópolis – CEP: 88010-002 – Telefone: (48) 3251-4930



**FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC**

**PO 32/FCFFC/GAB/2020** - A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Superintendente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91, RESOLVE: Art. 1º tornar público a CAPTAÇÃO dos projetos culturais contemplados na Lei nº 3659/91 - Lei Municipal de Incentivo à Cultura:

**JULHO/2020**

Nº/ NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	Nº CERTIFICADO DE INCENTIVO FISCAL	VALOR CAPTADO (R\$)	TOTAL DA CAPTAÇÃO (R\$)
179/19 Tum Big Band Orquestra	Eleonora Massironi Carus	152/2020 158/2020	5.000,00 5.000,00	<b>10.000,00</b>
158/19 Camerata Florianópolis – Temporada 2020	Associação Filarmônica Camerata	153/2020 155/2020	10.000,00 10.000,00	<b>20.000,00</b>
165/19 – Natureza do Desterro	Rodrigo Menegaldo Rizzo	154/2020	5.000,00	<b>5.000,00</b>
159/19 – Floripa Jazz Festival 2020	Cristina Villar de Souza	156/2020	600,00	<b>600,00</b>
011/19 – Festival Escolar de Dança Catarina – 20 Anos	Maria Aparecida Cravo Silveira	157/2020	3.395,27	<b>3.395,27</b>
164/19 Dança em Cena	Aline Menezes	159/2020	21.957,81	<b>21.957,81</b>
150/19 – 11º Prêmio Desterro – Festival de Dança de Florianópolis	Carlos Eduardo Lourenço Andrade	160/2020	4.000,00	<b>4.000,00</b>
204/19 Orquestra de Baterias	Paula Borges Lins	161/2020 163/2020	690,41 4.403,00	<b>5.093,41</b>
206/19 Museus Virtuais	Instituto Maratona Cultural	162/2020	29.600,00	<b>29.600,00</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>99.646,49</b>

**AGOSTO/2020**

Nº/ NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	Nº CERTIFICADO DE INCENTIVO FISCAL	VALOR CAPTADO (R\$)	TOTAL DA CAPTAÇÃO (R\$)
153/18 X Bienal de Tango de Florianópolis	Fabiano Silveira	164/2020	936,00	<b>936,00</b>
011/19 – Festival Escolar de Dança Catarina – 20 Anos	Maria Aparecida Cravo Silveira	165/2020	3.395,27	<b>3.395,27</b>
179/19 Tum Big Band Orquestra	Eleonora Massironi Carus	166/2020 158/2020	5.000,00 5.000,00	<b>10.000,00</b>
164/19 Dança em Cena	Aline Menezes	167/2020	21.957,81	<b>21.957,81</b>
150/19 – 11º Prêmio Desterro – Festival de Dança de Florianópolis	Carlos Eduardo Lourenço Andrade	168/2020	4.000,00	<b>4.000,00</b>

**Secretaria de Cultura Esporte e Juventude/Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes**  
Rua Gov. Gustavo Richard, nº 5000 / Complexo Nego Quirido – 3º andar – Centro, Florianópolis – SC  
CEP 88010-291 - Fone (48) 3324 1415



204/19 Orquestra de Baterias	Paula Borges Lins	169/2020 170/2020	4.403,00 774,35	<b>5.177,35</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>45.466,43</b>

**SETEMBRO/2020**

Nº/ NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	Nº CERTIFICADO DE INCENTIVO FISCAL	VALOR CAPTADO (R\$)	TOTAL DA CAPTAÇÃO (R\$)
153/18 X Bienal de Tango de Florianópolis	Fabiano Silveira	171/2020	936,00	<b>936,00</b>
171/18 Anjo Guardião	Maria Elita Pereira	172/2020 173/2020 174/2020	5.000,00 5.000,00 5.000,00	<b>15.000,00</b>
206/19 Museus Virtuais	Instituto Maratona Cultural	175/2020	20.000,00	<b>20.000,00</b>
119/19 Pintura Muralista de Conto de Franklin Cascaes em Lateral Prédio	Thiago Rogério de Castro Furtado	176/2020 187/2020	625,00 625,00	<b>1.250,00</b>
168/19 Street Art Tour 2020	Rodrigo Menegaldo Rizzo	177/2020 183/2020 185/2020 186/2020	1.225,00 665,00 665,00 1.225,00	<b>3.780,00</b>
179/19 Tum Big Band Orquestra	Eleonora Massironi Carus	178/2020	11.000,00	<b>11.000,00</b>
164/19 Dança em Cena	Aline Menezes	179/2020	16.145,33	<b>16.145,33</b>
204/19 Orquestra de Baterias	Paula Borges Lins	180/2020 181/2020 184/2020	5.812,48 746,73 4.403,00	<b>10.962,21</b>
150/19 – 11º Prêmio Desterro – Festival de Dança de Florianópolis	Carlos Eduardo Lourenço Andrade	182/2020	4.000,00	<b>4.000,00</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>83.073,54</b>

**OUTUBRO/2020**

Nº/ NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	Nº CERTIFICADO DE INCENTIVO FISCAL	VALOR CAPTADO (R\$)	TOTAL DA CAPTAÇÃO (R\$)
159/19 – Floripa Jazz Festival 2020	Cristina Villar de Souza	188/2020	600,00	<b>600,00</b>
153/18 X Bienal de Tango de Florianópolis	Fabiano Silveira	189/2020	936,00	<b>936,00</b>
171/18 Anjo Guardião	Maria Elita Pereira	190/2020 191/2020 192/2020	5.000,00 5.000,00 5.000,00	<b>15.000,00</b>
206/19 Museus Virtuais	Instituto Maratona Cultural	193/2020	10.000,00	<b>10.000,00</b>
179/19 Tum Big Band Orquestra	Eleonora Massironi Carus	194/2020	11.000,00	<b>11.000,00</b>

**Secretaria de Cultura Esporte e Juventude/Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes**  
Rua Gov. Gustavo Richard, nº 5000 / Complexo Nego Quirido – 3º andar – Centro, Florianópolis – SC  
CEP 88010-291 - Fone (48) 3324 1415



150/19 – 11º Prêmio Desterro – Festival de Dança de Florianópolis	Carlos Eduardo Lourenço Andrade	195/2020	4.000,00	<b>4.000,00</b>
204/19 Orquestra de Baterias	Paula Borges Lins	196/2020 197/2020 198/2020	21.957,81 746,73 4.403,00	<b>27.107,54</b>
115/19 AVOÁ	Associação Elo Vertical	199/2020 200/2020 201/2020	1.250,00 1.330,00 2.450,00	<b>5.030,00</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>73.673,54</b>
			<b>TOTAL DE CAPTAÇÃO (julho a outubro 2020)</b>	<b>301.860,00</b>

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 18 de novembro de 2020. Douglas Pires Fortkamp – Secretário de Cultura, Esporte e Juventude. Andréa Vieira – Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes – FCFFC.

---

**Secretaria de Cultura Esporte e Juventude/Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes**  
Rua Gov. Gustavo Richard, nº 5000 / Complexo Nego Quirido – 3º andar – Centro, Florianópolis – SC  
CEP 88010-291 - Fone (48) 3324 1415